



Protocolo/Ano: 13536/2024

Data Abertura: 19/12/2024 15:56

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: Prezada Sra. Secretária de Administração e Finanças,

Pelo presente protocolo, vimos solicitar a autorização referente à abertura de processo de compra visando a contratação de empresa para confecção dos carnês de recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO referentes ao exercício de 2025.

Anexo ao presente 03 (três) orçamentos coletados, o Termo de Referência e o mapa de preços para prosseguimento em caso de deliberação positiva.

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 13536/2024

19/12/2024 15:56:08

REQUERENTE:

Secretaria de Administração e Finanças - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

mapa de preco | 13391 | CAPAO BONITO 2025 | Capao Bonito - 16_12_2024 | Proposta 18103-2024 IPTU-2025 JJ | Termo de Referencia |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Prezada Sra. Secretária de Administração e Finanças,

Pelo presente protocolo, vimos solicitar a autorização referente à abertura de processo de compra visando a contratação de empresa para confecção dos carnês de recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO referentes ao exercício de 2025.

Anexo ao presente 03 (três) orçamentos coletados, o Termo de Referência e o mapa de preços para prosseguimento em caso de deliberação positiva.

LB

Leonardo Barrientos

Diretor



Capão Bonito, 19 de Dezembro de 2024

9ceb9d06-e93c-46d4-a754-1acde2a23f05



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

ID: leonardo.barrientos
19/12/24 13:13
Exercício: 2024

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 13014/2024 - POR CÓDIGO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	18.800,0000	UN	92.0459	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 fa...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
9295	SMARAPD INFORMATICA LTDA.		18.800,0000	1,3500	0,00	0,00	25.380,00
9296	TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP		18.800,0000	1,4900	0,00	0,00	28.012,00
9886	ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRAFICOS LIMITADA - ME		18.800,0000	1,5500	0,00	0,00	29.140,00
Valor Médio por Item:				1,4633			27.510,67

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	1.800,0000	UN	92.0460	Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 f...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
9295	SMARAPD INFORMATICA LTDA.		1.800,0000	1,3500	0,00	0,00	2.430,00
9296	TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP		1.800,0000	1,4900	0,00	0,00	2.682,00
9886	ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRAFICOS LIMITADA - ME		1.800,0000	1,5500	0,00	0,00	2.790,00
Valor Médio por Item:				1,4633			2.634,00

Valor Total Médio: 30.144,67

CAPAO BONITO, 19 de Dezembro de 2024.



Assinado por CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?38d04b83-cfc9-48cf-b79a-13b754a3f6b4>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: leonardo.barrientos
19/12/24 15:48
Exercício: 2024
Página: 1/1

Requisição: 13391 **Ano:** 2024 **Data:** 17/12/2024 **Requisitante:** LEONARDO.BARRIENTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 180 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO DOS CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
IPTU E TLLF/ISS-FIXO
Observação:
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO DOS CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
IPTU E TLLF/ISS-FIXO
Centro de Custo: 0
Veículo:
Local da Entrega: DIV. RENDAS

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	18.800,000000	UN	92.0459	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm)
2	1.800,000000	UN	92.0460	Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm)

CAPAO BONITO, 17 de Dezembro de 2024



ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME
AV. NOSSA SENHORA DA PAZ, 772 - SLJ - JD. ALTO ALEGRE - CEP 15054-400
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - FONE (17) 3215-8474 - FAX (17) 3232-3107
C.N.P.J.: 23.448.641/0001-09 - INSC. EST.: 647.785.046.110

São José do Rio Preto, 16 de dezembro de 2025.

PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Prezados senhores,

Submetemos a vossa apreciação o serviço abaixo discriminado:

Item 1: Carnês de IPTU-2025

Quantidade: 18.800

Tamanho: 03 imagens por folha de A4

Composição com 15 lâminas: Capa e contra capa (com fotos coloridas) impressas em papel off-set 90g/m². As demais lâminas (protocolo de entrega, demonstrativo/espelho, comunicado, 01 instruções, cota única e 08 parcelas mensais) serão impressas em papel branco 75g/m².

Preço Unit. > R\$ 1,55

Preço Total Item 1 > R\$ 29.140,00

Item 2: Carnês de ISSQN e Taxas-2025

Quantidade: 1.800

Tamanho: 03 imagens por folha de A4

Composição com 15 lâminas: Capa e contra capa (com fotos coloridas) impressas em papel off-set 90g/m². As demais lâminas (protocolo de entrega, demonstrativo/espelho, 01 instruções, comunicado, cota única e 08 parcelas mensais) serão impressas em papel branco 75g/m².

Preço Unit. > R\$ 1,55

Preço Total Item 2 > R\$ 2.790,00

Preço Global da Proposta > R\$ 31.930,00 – trinta e um mil e novecentos e trinta reais

Validade da proposta > 60 dias.

Prazo de entrega dos serviços > 15 dias.

Prazo de pagamento > 10 dias.

Contando com a vossa preferencia, subscrevemo-nos,



Atenciosamente,


Pedro Henrique Ismael Bonilha

ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2024.

Proposta Nº L39477/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Att. Sr. Leonardo Barrientos – Setor Tributação

Apresentamos nossa Proposta Comercial SMARAPD, que inclui os preços para a emissão dos **CARNÊS DE TRIBUTOS EXERCÍCIO DE 2025**, com código de barras padrão **FEBRABAN**.

Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99 X 210mm)

a) Emissão de aproximadamente 18.800 (dezoito mil e oitocentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

Valor unitário R\$ 1,35
(um real e trinta e cinco centavos)

Valor total R\$ 25.380,00
(vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)

b) Emissão de aproximadamente 1.800 (um mil e oitocentos) CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

Valor unitário R\$ 1,35
(um real e trinta e cinco centavos)

Valor total R\$ 2.430,00
(dois mil quatrocentos e trinta reais)

Valor total global R\$ 27.810,00
(vinte e sete mil oitocentos e dez reais)

Rua Aurora, 446 | CEP 14050-100 | Ribeirão Preto/SP



(16) 2111-9898



smarapd.com.br



smarapd

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

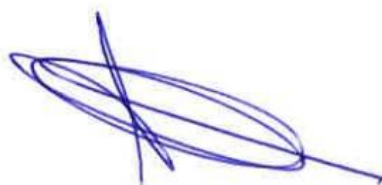
- A. Os preços acima são válidos para 30 (trinta) dias.
- B. O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após a aprovação final.
- C. Os documentos serão entregues no local indicado pelo Cliente.
- D. O faturamento será realizado com vencimento em 15 (quinze) dias após a entrega.
- E. Em atenção à preservação do meio ambiente, a SMARAPD não utiliza mais grampos e etiquetas no acabamento dos carnês. Nossos carnês são montados com o processo "Hot Melt", garantindo um acabamento perfeito e a segurança necessária.
- F. Se aprovada, solicitamos gentilmente a autorização oficial da proposta para o início do desenvolvimento dos serviços, conforme o quadro abaixo. Para darmos início à confecção/impressão dos serviços, pedimos que nos envie uma cópia do empenho relacionado a esta demanda.

**APROVAÇÃO DE PROPOSTA
(INÍCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS)**

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,



**LEONARDO MUNIZ
CONSULTOR COMERCIAL
UNIDADE DADOS VARIÁVEIS
CPF Nº 453.346.188-30**

Rua Aurora, 446 | CEP 14050-100 | Ribeirão Preto/SP



(16) 2111-9898



smarapd.com.br



smarapd



TopData Processamento de Dados Ltda.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

Proposta nº 18103/2024

A

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Ref.: Impressão á laser de dados variáveis – Carnês de IPTU/ISS/2025.

Conforme entendimento, apresentamos nossa proposta comercial.

Obrigações a cargo da TopData

Desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (carnês), contendo código de barras padrão FEBRABAN.

Obrigações da PM Capão Bonito

Envio de arquivos em condições técnicas de impressão; Fornecimento layout dos arquivos; Fornecimento da arte final; Aprovação dos modelos; Aprovação do código de barras junto ao Banco.

Descrição dos impressos

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Valor total
1	IPTU/2025 Possuindo: 15 lâminas: Capa e contra capa (com fotos coloridas) impressas em papel off-set 90g/m². - As demais lâminas (protocolo de entrega, demonstrativo/espelho, comunicado, 01 instruções, cota única e 08 parcelas mensais) serão impressas em papel branco 75g/m². - Dimensão: 9,9cm X 21cm.	18.800	R\$ 1,49	R\$ 28.012,00
2	ISSQN e Taxas/2025 Possuindo: 15 lâminas: Capa e contra capa (com fotos coloridas) impressas em papel off-set 90g/m². - As demais lâminas (protocolo de entrega, demonstrativo/espelho, 01 instruções, comunicado, cota única e 08 parcelas mensais) serão impressas em papel branco 75g/m². - Dimensão: 9,9cm X 21cm.	1.800	R\$ 1,49	R\$ 2.682,00
VALOR GLOBAL.....				R\$ 30.694,00 (trinta mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

Condições de Pagamento: 15 dias da entrega dos serviços.

Rua Augusta, 530 – Fone: (011) 3154 – 2140 / 3154 - 2141 – Consolação – 01304-000 – São Paulo – SP.
E-mail: comercial@topdataweb.com.br/vendas@topdataweb.com.br/ Site: www.topdataweb.com.br



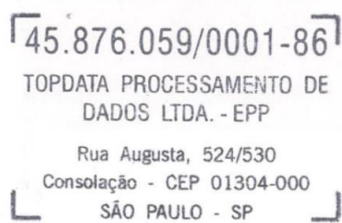
TopData Processamento de Dados Ltda.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 12 dias úteis após a aprovação para emissão e chegada do arquivo.

Para início dos trabalhos solicitamos seu prezado “de acordo” na cópia do presente e o envio da nota de empenho.

Atenciosamente,  Carlos Eduardo Fagundes E-mail: comercial@topdataweb.com.br Telefone (11) 3154-2140	DATA: ____/____/____ “DE ACORDO” _____ CARIMBO – NOME – ASSINATURA
--	---



Rua Augusta, 530 – Fone: (011) 3154 – 2140 / 3154 - 2141 – Consolação – 01304-000 – São Paulo – SP.
E-mail: comercial@topdataweb.com.br/vendas@topdataweb.com.br/ Site: www.topdataweb.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Divisão Municipal de Rendas.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO referentes ao exercício de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	18.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm)
02	1.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm)

2.2. Os quantitativos estipulados no item 2.1. são aproximados, podendo ser reduzidos durante a geração dos carnês no sistema da Prefeitura, antes do envio à Contratada, com o saldo excedente devendo ser anulado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação se faz necessária para garantir a uniformidade e qualidade nas impressões dos carnês, atendendo à necessidade desta Divisão em realizar a distribuição das guias de arrecadação de tributos municipais aos contribuintes, possibilitando o recolhimento dos valores em favor dos cofres desta Municipalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

5.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.4. Comunicar à Contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.





6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada:

- 6.1.1. Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos rigorosamente, nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato firmado entre as partes e na Autorização de Fornecimento;
- 6.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.6. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante, que deverão ser trocados.

6.2. Da Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Divisão requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;
- 6.2.3. Comunicar à Contratada qualquer problema oriundo dos serviços a serem realizados.

7. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 7.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1. deste Termo de Referência;
- 7.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto;
- 7.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço por lote, a fim de agilizar e padronizar a qualidade do objeto;
- 7.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa de Licitação e no Modelo de Contrato;
- 7.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 8.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 8.1.2. Fonte: Recurso Próprio;
- 8.1.3. Funcional Programática: _____;





8.1.4. Categoria Econômica: _____;

8.1.5. Ficha: ____.

9. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA:

9.1. Os carnês deverão ser entregues de forma integral, de acordo com todas as condições estabelecidas neste termo e com os quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.

9.2. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 8:00 às 17h30, no seguinte endereço: Rua 09 de Julho de 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-900, ou ainda podendo ser retirado junto ao estabelecimento/filial da Contratada, a critério da Municipalidade.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

10.2. O pagamento será realizado em uma única vez, conforme a quantidade de carnês efetivamente entregues.

10.3. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. A gestão e fiscalização da presente contratação ficará à responsabilidade do servidor Leonardo Carol Tardio Barrientos, Diretor da Divisão de Rendas, CPF: 458.987.388-51.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, 18 de dezembro de 2024.





Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

19/12/2024 15:56:14

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 17 - RENDAS - DIRETORIA

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 125 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Abertura de dispensa de licitação

LB

Leonardo Barrientos
Diretor



CAPÃO BONITO, 19 de Dezembro de 2024

816ab239-7af8-4730-af81-416f75e5e9ce



Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

20/12/2024 08:53:39

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 125 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para prosseguimento.

Keren Hapuque Girardi Machado

Diretora de Finanças



CAPÃO BONITO, 20 de Dezembro de 2024

0a57decf-1387-4c3f-837c-d2035a7fac0a



Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

20/12/2024 09:27:36

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 125 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para informar a disponibilidade financeira e funcional programática do exercício de 2025 para a contratação da empresa.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 20 de Dezembro de 2024

641a62e4-c65e-4134-a552-d514e6528f27



Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

20/12/2024 11:29:03

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 125 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Informo que há disponibilidade financeira para 2025, funcional 04.123.0002.2052

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

Secretária de Adm e Finanças



CAPÃO BONITO, 20 de Dezembro de 2024

10f1232c-b24d-4e9c-acf8-e2959eb17b59



Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

20/12/2024 14:09:25

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue o processo para parecer jurídico referente a contratação de empresa para confecção de carnês.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 20 de Dezembro de 2024

0c48b034-3894-4e23-aefb-2bc4c112c3c5



Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

20/12/2024 15:12:02

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

(CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, visando a contratação de empresa especializada para confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO referentes ao exercício de 2025.

Os valores orçados são determinantes para que a contratação de faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos orçamentos colhidos, OPINO pela contratação DIRETA, observando o menor preço cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos parágrafos 1º à 4º do art. 75 da referida lei.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos

29b2a9a0-5d31-4409-8ed0-74fa7a33319e



CAPÃO BONITO, 20 de Dezembro de 2024



29b2a9a0-5d31-4409-8ed0-74fa7a33319e



Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

03/01/2025 11:08:25

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL nº 01 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 14 até 14

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 3 de Janeiro de 2025

38bc0800-49fa-4e77-8a4b-846d4ea77784



Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

09/01/2025 16:45:36

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - D L nº 01 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 16 até 16

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 9 de Janeiro de 2025

1cbeed12-f17d-4398-a207-52de6ebeb5f



Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

09/01/2025 16:56:18

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - D L nº 01 25. |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 18 até 18

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 9 de Janeiro de 2025

53f6a144-de5e-4c32-9c0d-01ad1f6f4a8e



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 13536/2024

09/01/2025 17:02:05

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 13536/2024 o(s) documento(s) de número 14, 16, 18

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 9 de Janeiro de 2025

34e59c01-c2f8-40f4-8606-77c67237b61e



Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

09/01/2025 17:03:13

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL nº 01 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 20 até 20

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 9 de Janeiro de 2025

e288a8d9-1ccf-4034-8f9f-53fe025d6f2c



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025 – PROCESSO Nº 13536/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 13/01/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 16/01/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 16/01/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na **confeção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

- 8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Documentação exigida para habilitação e para assinatura do contrato;
- 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
Diretora Interina da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.063/2020,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Divisão de Rendas e Tributos.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na **Confecção de Carnês para recolhimento dos Tributos Municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	18.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).	R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos).	R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).
02	1.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).	R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos).	R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil oitocentos e dez reais).





2.2 Os quantitativos estipulados no item 2.1. são aproximados, podendo ser reduzidos durante a geração dos carnês no sistema da Prefeitura, antes do envio à Contratada, com o saldo excedente devendo ser anulado.

3 PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação se faz necessária para garantir a uniformidade e qualidade nas impressões dos carnês, atendendo à necessidade desta Divisão em realizar a distribuição das guias de arrecadação de tributos municipais aos contribuintes, possibilitando o recolhimento dos valores em favor dos cofres desta Municipalidade.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Subcontratação:

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do objeto contratual.

5.2. Garantia da contratação:

5.2.1. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Demais requisitos

5.3.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.3.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

5.3.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6 DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada:

6.1.1. Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.1.2. Fornecer os produtos rigorosamente, nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato firmado entre as partes e na Autorização de Fornecimento;

6.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Aviso;

6.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.1.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.1.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

6.1.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante, que deverão ser trocados.

6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do serviço prestado, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;

6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

7.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

7.1.2. Fonte: Tesouro

7.1.3. Funcional Programática: 04.123.0002.2052

7.1.4. Categoria Econômica: 3.3.90.39

8. DA EXECUÇÃO:

8.1. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores, o qual deverá ser tratado pela CONTRATADA, sendo as informações devidamente posicionadas no formulário.

8.2. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA o arquivo com as artes gráficas a serem utilizadas na capa e contracapa.

8.3. Após o recebimento dos arquivos constantes dos itens 8.1. e 8.2., a CONTRATADA deverá enviar o *layout* à CONTRATANTE dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, para aprovação.

8.4. Havendo a aprovação da amostra por parte da CONTRATANTE, poderá ser dado início à fase de confecção.

9. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA:

9.1. Os carnês deverão ser entregues de forma integral, de acordo com todas as condições estabelecidas neste termo e com os quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.

9.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da aprovação do *layout* por parte da CONTRATANTE, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste aviso.

9.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 8:00 às 17:30, no seguinte endereço: Rua Nove de Julho, Nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-900, ou ainda podendo ser retirado junto ao estabelecimento/filial da Contratada, a critério da Municipalidade.

10. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

10.2. O pagamento será realizado em uma única vez, conforme a quantidade de carnês efetivamente entregues.

10.3. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Leonardo Carol Tardio Barrientos, Diretor da Divisão de Rendas, inscrito no CPF nº 458.987.388-51.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

12.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

12.1.1. Habilitação jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro comercial;
- b) Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.1.2.1 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.1.2.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitados os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência.

13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Leonardo Carol Tardio Barrientos
Diretor da Divisão de Rendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na **Confecção de Carnês para recolhimento dos Tributos Municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Proponente:

CNPJ:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	18.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).		
02	1.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).		
VALOR TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					





Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 13536/2024

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

13/01/2025 08:50:32

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacoes de Abertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 21 até 21

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 13 de Janeiro de 2025

e6947965-776a-44ec-96d9-85009bcf19de



HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO

REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 8011/2024

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia)**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 15, 16, 17, 19 e 21, com proposta de **R\$ 2.243.360,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**, a empresa licitante **CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 18.151.502/0001-89**, os lotes nº 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 18, com proposta de **R\$ 842.770,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais)**, a empresa licitante **INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME – CNPJ: 25.189.869/0001-57**, os lotes nº 13 e 14, com proposta de **R\$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, a empresa licitante **CRF ALIMENTOS EPP LTDA – CNPJ: 48.828.205/0001-96**, já para os lotes nº 09 e 20, restaram **FRACASSADOS**.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 07 de janeiro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura –

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13536/2024

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data de início de recebimento de propostas: 13/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

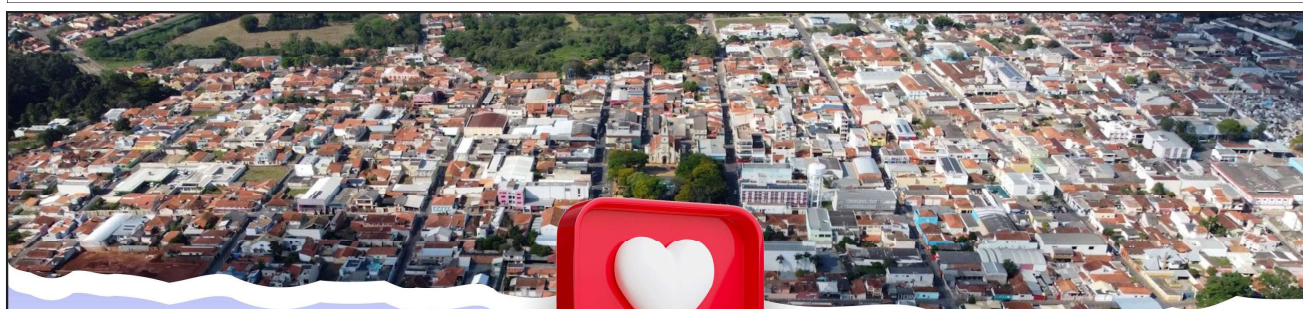
Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 16/01/2025 - Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

Objeto: Contratação de empresa especializada na **Confecção de Carnês para Recolhimento dos Tributos Municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil oitocentos e dez reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>



Capão Bonito
Terra Abençoada



Aviso de Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 10/01/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 5.2025 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000001/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de empresa especializada na confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.810,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CARNÊS	1	R\$ 27.810,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Editais de Licitações

Menu
(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/#editais>)

Pesquisar edital por título, número ou descrição



Aviso de Dispensa de Licitação

Contratação de empresa especializada na confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – DL nº 01 25 (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Aviso-DL-no-01-25-Assinado.pdf>)

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%5Bgkz%5D2kuENPqYQYnlwFhdFyavJvjzw800pK_Hjq5YoFQgT4ttcK4Nuy3syZTKxdYhne76PQDAHnBoqBVI8Gqqz3OB_I](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2kuENPqYQYnlwFhdFyavJvjzw800pK_Hjq5YoFQgT4ttcK4Nuy3syZTKxdYhne76PQDAHnBoqBVI8Gqqz3OB_I)

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

Desenvolvido por **BT Design** (<https://btdesign.com.br>)



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 01/2025

Nº PROC. ADM. 13536/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 10/01/2025 10:56

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/01/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 16/01/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 16/01/2025 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 27.810,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D2kuENPqYQYnlwFhdFyavJvjzw800pK_Hjq5YoFQgT4ttcK4Nuv3syZTKxdYhne76PQDAHnBoqBVI8Gggz3OB_U4P43sh_y9WoCnPZ06nkE%3D

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 10/01/2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

20/01/2025 10:32:41

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:

AtaHomologacao | AtaAdjudicacao | AtaSessaoFinal | PropostasProcesso | RelatLance |
VencedoresProcessoFinal |

DESPACHO:

Segue para análise, assinatura digital para a autorização da contratação.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 20 de Janeiro de 2025

011e0a89-8774-4fd6-bd78-3b85ed0c1830

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 13536/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 10/01/2025 10:56:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/01/2025 10:18:03
CARNÊS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).			
Quantidade: 18.800	Valor Unit.: 0,57	Valor Total: 10.716,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,71	Valor Total: 1.278,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	204	50.735.505/0001-72	27.810,00	11.994,00		Não
2 CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	847	48.046.085/0001-75	27.810,00	13.400,00	11,72	Sim
3 CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E	909	27.689.472/0001-50	27.810,00	13.680,00	2,09	Sim
4 RGT INDUSTRIA GRAFICA E	468	11.063.262/0001-11	27.810,00	14.754,00	7,85	Sim
5 GRÁFICA VEREDA LTDA	681	32.879.576/0001-67	27.810,00	24.050,00	63,01	Sim
6 JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	642	46.368.092/0001-68	27.810,00	27.604,00	14,78	Sim
7 PLANET PRINTERCOMÉRCIO E	536	07.385.282/0001-31	27.810,00	27.810,00	0,75	Sim
8 CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	211	37.420.039/0001-78	27.810,00	27.810,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JULIO FERNANDO GALVAO DIAS



do em: 20/01/2025 10:18:03

1 de 1

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?ad1e96d8-ae63-4d82-a3e7-4004f83528c4>

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 13536/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 10/01/2025 10:56:30

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/01/2025 10:18:00
CARNÊS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).			
Quantidade: 18.800	Valor Unit.: 0,57	Valor Total: 10.716,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,71	Valor Total: 1.278,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	204	50.735.505/0001-72	27.810,00	11.994,00		Não
2 CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	847	48.046.085/0001-75	27.810,00	13.400,00	11,72	Sim
3 CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E	909	27.689.472/0001-50	27.810,00	13.680,00	2,09	Sim
4 RGT INDUSTRIA GRAFICA E	468	11.063.262/0001-11	27.810,00	14.754,00	7,85	Sim
5 GRÁFICA VEREDA LTDA	681	32.879.576/0001-67	27.810,00	24.050,00	63,01	Sim
6 JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	642	46.368.092/0001-68	27.810,00	27.604,00	14,78	Sim
7 PLANET PRINTERCOMÉRCIO E	536	07.385.282/0001-31	27.810,00	27.810,00	0,75	Sim
8 CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	211	37.420.039/0001-78	27.810,00	27.810,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



do em: 20/01/2025 10:18:00

1 de 2

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?5e84c87c-656f-4945-b99f-6821b773c289>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



do em: 20/01/2025 10:18:00

2 de 2

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?5e84c87c-656f-4945-b99f-6821b773c289>

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 13536/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 10/01/2025 10:56:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/01/2025 17:55:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
14/01/2025 10:19:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA
14/01/2025 11:35:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANET PRINTERCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
14/01/2025 14:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÁFICA VEREDA LTDA
15/01/2025 11:38:26	CADASTRO DE PROPOSTA	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
15/01/2025 15:21:41	CADASTRO DE PROPOSTA	JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
15/01/2025 16:59:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53
15/01/2025 21:16:32	CADASTRO DE PROPOSTA	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
16/01/2025 15:19:55	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SMARAPD INFORMÁTICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/01/2025 17:20		
16/01/2025 16:05:56	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
16/01/2025 16:10:00	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SMARAPD INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo a19e1b4167144871a82030f79bcdce61.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CARNÊS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).			
Quantidade: 18.800	Valor Unit.: 0,57	Valor Total: 10.716,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,71	Valor Total: 1.278,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	204	50.735.505/0001-72	27.810,00	11.994,00		Não
2 CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	847	48.046.085/0001-75	27.810,00	13.400,00	11,72	Sim
3 CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E	909	27.689.472/0001-50	27.810,00	13.680,00	2,09	Sim
4 RGT INDUSTRIA GRAFICA E	468	11.063.262/0001-11	27.810,00	14.754,00	7,85	Sim
5 GRÁFICA VEREDA LTDA	681	32.879.576/0001-67	27.810,00	24.050,00	63,01	Sim
6 JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	642	46.368.092/0001-68	27.810,00	27.604,00	14,78	Sim



do em: 20/01/2025 10:18:00

1 de 4

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?8a6217b2-7622-48fd-a686-65022d613cb8>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

7	PLANET PRINTERCOMÉRCIO E	536	07.385.282/0001-31	27.810,00	27.810,00	0,75	Sim
8	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	211	37.420.039/0001-78	27.810,00	27.810,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2025 10:56:30	PUBLICADO					
13/01/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/01/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/01/2025 09:01:01	DISPUTA					
16/01/2025 09:01:01	LANCE	CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53 (PARTICIPANTE 847)				27.810,00
16/01/2025 09:01:01	LANCE	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 211)				27.810,00
16/01/2025 09:01:01	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				27.810,00
16/01/2025 09:01:01	LANCE	PLANET PRINTERCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA				27.810,00
16/01/2025 09:01:01	LANCE	GRÁFICA VEREDA LTDA (PARTICIPANTE 681)				27.810,00
16/01/2025 09:01:01	LANCE	JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 642)				27.810,00
16/01/2025 09:01:01	LANCE	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)				27.810,00
16/01/2025 09:01:01	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				27.810,00
16/01/2025 09:11:31	LANCE	JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 642)				27.809,00
16/01/2025 09:12:52	LANCE	JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 642)				27.604,00
16/01/2025 09:28:11	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				15.892,00
16/01/2025 14:02:30	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				15.981,00
16/01/2025 14:03:05	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				15.891,00
16/01/2025 14:33:58	LANCE	CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53 (PARTICIPANTE 847)				27.300,00
16/01/2025 14:42:51	LANCE	GRÁFICA VEREDA LTDA (PARTICIPANTE 681)				24.050,00
16/01/2025 14:48:20	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				15.890,00
16/01/2025 14:53:45	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				15.790,00
16/01/2025 14:54:04	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				15.516,00
16/01/2025 14:56:33	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				15.515,00
16/01/2025 14:56:45	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				15.515,00
16/01/2025 14:57:13	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				15.510,00
16/01/2025 14:57:30	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				15.509,00
16/01/2025 14:58:02	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				15.500,00
16/01/2025 14:58:24	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				15.499,00
16/01/2025 14:59:57	LANCE	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)				13.800,00
16/01/2025 15:00:21	LANCE	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 468)				14.754,00
16/01/2025 15:00:39	LANCE	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA				13.680,00
16/01/2025 15:00:55	LANCE	CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53 (PARTICIPANTE 847)				13.400,00
16/01/2025 15:00:58	LANCE	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)				12.000,00

16/01/2025 15:01:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 536, PARTICIPANTE 211 que apresentaram o valor de 27,810.00.



do em: 20/01/2025 10:18:00

2 de 4

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?8a6217b2-7622-48fd-a686-65022d613cb8>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

16/01/2025 15:01:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

16/01/2025 15:01:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/01/2025 15:01:02 HABILITAÇÃO

16/01/2025 15:09:21 LANCE SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

11.994,00

16/01/2025 15:09:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

16/01/2025 15:18:52 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Boa tarde, Sr. Pregoeiro. O lance readequado já foi salvo no sistema. O campo para inserção dos documentos não está disponível. Aguardo!

16/01/2025 15:21:22 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 204: Boa tarde, o local para anexar a documentação de habilitação já está disponível, lembrando que o horário limite para inserir a documentação é até as 17h20min.

16/01/2025 15:26:34 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Ao selecionar o campo necessário, temos o seguinte erro: "Não são exigidos documentos complementares para esse processo."

16/01/2025 15:26:34 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Ao selecionar o campo necessário, temos o seguinte erro: "Não são exigidos documentos complementares para esse processo."

16/01/2025 15:27:34 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Estamos na seguinte tela:

16/01/2025 15:27:34 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Estamos na seguinte tela:

16/01/2025 15:27:56 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Classificação dos participantes > Documentos complementares > erro.

16/01/2025 15:39:02 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 204: Verificar se existe a opção outros documentos para anexar, caso não encontre, entrar em contato com o suporte da BNC.

16/01/2025 16:02:52 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Em contato com suporte, fomos informados de que o responsável pela contratação, não liberou o acesso para a licitante anexar os documentos. Por favor, verificar!

16/01/2025 16:03:22 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Já buscamos outras formas, mas não foi encontrado nenhuma outra forma de anexar os documentos.

16/01/2025 16:06:40 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 204: Verifica se consegue adicionar, por favor.

16/01/2025 16:10:31 MENSAGEM SMARAPD INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 204)

Documentação enviada!

16/01/2025 16:11:45 MENSAGEM CONDUTOR

Obrigado.

20/01/2025 10:15:17 EM ADJUDICAÇÃO

20/01/2025 10:18:00 ADJUDICADO



do em: 20/01/2025 10:18:00

3 de 4

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?8a6217b2-7622-48fd-a686-65022d613cb8>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



do em: 20/01/2025 10:18:00

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 13536/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 10/01/2025 10:56:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 18.800 Unidade: UN Val. Ref.: 1,35

Descrição: Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).

Autor	Marca/Modelo	Valor
JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	Serviço	1,35
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	Serviço	1,35
GRÁFICA VEREDA LTDA	Serviço	1,35
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	Serviço	1,35
PLANET PRINTERCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	Serviço	1,35
RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	Serviço	1,35
CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	Serviço	1,35
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Serviço	1,35

Item: 2 Quant.: 1.800 Unidade: UN Val. Ref.: 1,35

Descrição: Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRÁFICA VEREDA LTDA	Serviço	1,35
CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	Serviço	1,35
JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	Serviço	1,35
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	Serviço	1,35
PLANET PRINTERCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	Serviço	1,35
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Serviço	1,35
CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	Serviço	1,35
RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	Serviço	1,35

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 13536/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 10/01/2025 10:56:30

LOTE 1 - CARNÊS

16/01/2025 09:01:01	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:01:01	JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:01:01	GRÁFICA VEREDA LTDA	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:01:01	PLANET PRINTERCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:01:01	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:01:01	CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:01:01	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:01:01	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	27,810.00
16/01/2025 09:11:31	JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	VÁLIDO	27,809.00
16/01/2025 09:12:52	JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	VÁLIDO	27,604.00
16/01/2025 09:28:11	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	15,892.00
16/01/2025 14:02:30	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	15,981.00
16/01/2025 14:03:05	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	15,891.00
16/01/2025 14:33:58	CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	VÁLIDO	27,300.00
16/01/2025 14:42:51	GRÁFICA VEREDA LTDA	VÁLIDO	24,050.00
16/01/2025 14:48:20	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	15,890.00
16/01/2025 14:53:45	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	15,790.00

16/01/2025 14:54:04	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	15,516.00
16/01/2025 14:56:33	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	15,515.00
16/01/2025 14:56:45	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	15,515.00
16/01/2025 14:57:13	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	15,510.00
16/01/2025 14:57:30	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	15,509.00
16/01/2025 14:58:02	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	15,500.00
16/01/2025 14:58:24	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	15,499.00
16/01/2025 14:59:57	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	13,800.00
16/01/2025 15:00:21	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	VÁLIDO	14,754.00
16/01/2025 15:00:39	CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA	VÁLIDO	13,680.00
16/01/2025 15:00:55	CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53	VÁLIDO	13,400.00
16/01/2025 15:00:58	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	12,000.00
16/01/2025 15:09:21	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	11,994.00

Gerado em: 20/01/2025 10:18:03

1 de 1

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 13536/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 10/01/2025 10:56:30

TOTAL DO PROCESSO:				11.994,00
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA		50.735.505/0001-72		11.994,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 204	Lance: 11.994,00	Total: 11.994,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).				
Quantidade: 18.800		Val. Ref.: 1,35	Valor Unit.: 0,57	Total Item: 10.716,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).				
Quantidade: 1.800		Val. Ref.: 1,35	Valor Unit.: 0,71	Total Item: 1.278,00

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



do em: 20/01/2025 10:18:00

1 de 1

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?dec173c8-8fce-49be-85d4-cec00f145114>



Comprovante de Tramitação do protocolo 13536/2024

03/02/2025 14:01:32

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Deferido

ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA LOPES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE



CAPÃO BONITO, 3 de Fevereiro de 2025

0f6cc7b2-7607-47d3-998b-775d00993f6d



Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

03/02/2025 15:40:21

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Habilitacao Smarapd |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 31 até 31

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 3 de Fevereiro de 2025

3232b10a-69e3-4f2c-9d6b-eccc760b1354

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
NIRE 35211374767
CNPJ(MF) nº 50.735.505/0001-72
RIBEIRÃO PRETO – SP.

40ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA FORMALIZAR DESLIGAMENTO DE SÓCIO, ADMISSÃO DE NOVA SÓCIA PESSOA JURÍDICA, ALTERAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES.

As partes:

I – ELCIO MAGNANI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 3.782.930-0 e inscrito no CPF(MF) sob nº 060.181.228-04, residente na Rua José da Costa Mello, nº 432, Jardim Canadá, CEP 14.024-160, na cidade de Ribeirão Preto - SP;

II – JOSÉ CARLOS PORTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 5.675.667 e inscrito no CPF(MF) sob nº 551.913.718-87, residente na Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 255, apartamento 102, Residencial Morro do Ipê, CEP 14.021-686, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

Na qualidade de ÚNICOS SÓCIOS componentes e detentores da totalidade do capital social da Sociedade empresária limitada, com sede na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, CEP 14.050-100, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que gira sob a denominação social de “**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**”, com seus atos societários e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35211374767, inscrita no CNPJ(ME) sob nº 50.735.505/0001-72; e ainda,

III – MAGNANI PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., sociedade empresária, limitada, com sede social na Rua Aurora, nº 446, sala 04, Vila Tibério, CEP 14050-100, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35260384258 e inscrita no CNPJ(ME) sob nº 48.847.864/0001-70, neste ato representada pelo sócio quotista e administrador ELCIO MAGNANI, antes qualificado;

TÊM ENTRE SI entre si, justo e contratado, mediante presenças, concordâncias e assinaturas de todos os qualificados, alterarem o Contrato Social, para formalizar desligamento de sócio, admitir nova sócia pessoa jurídica, fazer alterações na administração e consolidar os dispositivos contratuais vigentes já adaptados às alterações procedidas e aos entendimentos mantidos, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:



Certifico o registro sob o nº 1.101.081/24-7 em 25/04/2024 da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA., NIRE nº 35211374767, protocolado sob o nº SPN2439176290. Autenticação: validade da autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236927587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 12:56:24 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

40ª Alteração de Contrato Social da SMARAPD Informática Ltda.

1) DA ADMISSÃO DE NOVA SÓCIA PESSOA JURÍDICA COM CONCOMITANTE DESLIGAMENTO DE SÓCIO PESSOA FÍSICA.

1.1) O sócio José Carlos Porto, acima qualificado, se retira da Sociedade, cedendo e transferindo, mediante venda e compra, todas as suas 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas, as quais tem o valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o valor nominal total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para **MAGNANI PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, acima qualificada, a qual ingressa na sociedade.

1.1.1) O sócio retirante e a Sociedade se outorgam ampla, rasa, geral e irretratável quitação.

1.2) Em face dessa ocorrência, foi aprovado de comum acordo o novo teor para a cláusula IV – Do Capital Social – do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Capital Social da Sociedade é de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente lucros e créditos, dividido em 28.000.000 (vinte e oito milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
Magnani Participações Empresariais Ltda.	14.000.000	14.000.000,00	50,0000
Elcio Magnani	14.000.000	14.000.000,00	50,0000
TOTAIS	28.000.000	28.000.000,00	100,0000

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.042 da Lei 10.406/02), não respondendo, porém, subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme o artigo 1.054 e inciso VIII do art. 997 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, alienadas ou permutadas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em qualquer caso e em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência.

Parágrafo terceiro. É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, e, por se tratar de sociedade “intuitu personae”, e representarem as quotas, os direitos dos quotistas sobre o patrimônio da sociedade, obrigam-se os sócios a não ofertarem e nem permitirem que suas respectivas quotas sejam alcançadas por penhoras em razão de dívidas particulares dos quotistas, não contraídas em benefício dos negócios sociais, obrigando-se a defenderem em procedimento judicial adequado as indevidas penhoras das quotas, ressalvado à Sociedade o direito de opor embargos de terceiros às respectivas e indevidas constrições.”



Certifico o registro sob o nº 1.101.081/24-7 em 25/04/2024 da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA., NIRE nº 35211374767, protocolado sob o nº SPN2439176290. Autenticação: válida a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236927587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 12:56:24 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

40ª Alteração de Contrato Social da SMARAPD Informática Ltda.

2) DAS ALTERAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

Em face da alteração de sócios, os quotistas de comum acordo decidem alterar a administração da Sociedade dando nova redação para a Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO, do Contrato Social que passa a vigor com o seguinte teor:

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada e representada na forma descrita nesta cláusula e seu parágrafo, pelo sócio Sr. Elcio Magnani antes qualificado e pelo não sócio Sr. Erlon Antônio Magnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 30.087.829-1 e inscrito no CPF(ME) sob nº 214.501.978-25, residente na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 2300, casa 49, Vila do Golf, CEP 14.027-250, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP., ambos dispensados de caução, os quais agirão de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais e única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da Sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, tendo, os administradores os seguintes cargos: a) Diretor Presidente: Elcio Magnani; b) Diretor Vice-Presidente: Erlon Antônio Magnani.

Parágrafo Único. Aos Diretores Elcio Magnani e Erlon Antônio Magnani, são atribuídas, com exclusividade, a administração financeira, comercial, tributária e institucional da Sociedade, assinam isolada e indistintamente e têm todos os poderes e atribuições para realizar toda e qualquer operação para a consecução do objeto social, representando a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante toda e qualquer autoridade ou entidade pública ou privada, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade e inclusive nomear procuradores com poderes específicos e contratar financiamentos e empréstimos com entidades públicas ou privadas outorgando as garantias requeridas.

3) DA CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS VIGENTES.

Finalmente, os sócios de comum acordo decidem consolidar os dispositivos vigentes do contrato social já com as alterações pactuadas, tudo conforme as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e prometem cumprir:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

A Sociedade é empresária, limitada, e gira sob a denominação social de “SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.”,

II - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o ramo de “Prestação de Serviços de Informática e Congêneres, especialmente Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Assessoria e Consultoria, e Agenciamento de Equipamentos para Processamento de Dados e Serviços de Gráfica”.



Certifico o registro sob o nº 1.101.081/24-7 em 25/04/2024 da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA., NIRE nº 35211374767, protocolado sob o nº SPN2439176290. Autenticação: válida para autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236927587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 12:56:24 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DOS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

40ª Alteração de Contrato Social da SMARAPD Informática Ltda.

III – DA SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede instalada na Aurora, nº 446, Vila Tibério, CEP 14.050-100, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente lucros e créditos, dividido em 28.000.000 (vinte e oito milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
Magnani Participações Empresariais Ltda.	14.000.000	14.000.000,00	50,0000
Élcio Magnani	14.000.000	14.000.000,00	50,0000
TOTAIS	28.000.000	28.000.000,00	100,0000

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.042 da Lei 10.406/02), não respondendo, porém, subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme o artigo 1.054 e inciso VIII do art. 997 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, alienadas ou permutadas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em qualquer caso e em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência.

Parágrafo terceiro. É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, e, por se tratar de sociedade “intuitu personae”, e representarem as quotas, os direitos dos quotistas sobre o patrimônio da sociedade, obrigam-se os sócios a não ofertarem e nem permitirem que suas respectivas quotas sejam alcançadas por penhoras em razão de dívidas particulares dos quotistas, não contraídas em benefício dos negócios sociais, obrigando-se a defenderem em procedimento judicial adequado as indevidas penhoras das quotas, ressalvado à Sociedade o direito de opor embargos de terceiros às respectivas e indevidas constrições.

V – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 14 de fevereiro de 1980.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada e representada na forma descrita nesta cláusula e seu parágrafo, pelo sócio Sr. Elcio Magnani antes qualificado e pelo não sócio Sr. Erlon Antônio Magnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 30.087.829-1 e inscrito no CPF(ME) sob



Certifico o registro sob o nº 1.101.081/24-7 em 25/04/2024 da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA., NIRE nº 35211374767, protocolado sob o nº SPN2439176290. Autenticação: válida para autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236927587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 12:56:24 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

40ª Alteração de Contrato Social da SMARAPD Informática Ltda.

nº 214.501.978-25, residente na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 2300, casa 49, Vila do Golf, CEP 14.027-250, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP., ambos dispensados de caução, os quais agirão de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais e única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da Sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, tendo, os administradores os seguintes cargos: a) Diretor Presidente: Elcio Magnani; b) Diretor Vice-Presidente: Erlon Antônio Magnani.

Parágrafo Único. Aos Diretores Elcio Magnani e Erlon Antônio Magnani, são atribuídas, com exclusividade, a administração financeira, comercial, tributária e institucional da Sociedade, assinam isolada e indistintamente e têm todos os poderes e atribuições para realizar toda e qualquer operação para a consecução do objeto social, representando a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante toda e qualquer autoridade ou entidade pública ou privada, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade e inclusive nomear procuradores com poderes específicos e contratar financiamentos e empréstimos com entidades públicas ou privadas outorgando as garantias requeridas.

VII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os diretores administradores têm direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que é levada a débito da conta de “despesas gerais” da Sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII – DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

A 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral da Sociedade compreendendo o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros. Os sócios participam das perdas conforme suas participações no capital social e participam dos lucros, conforme a efetiva contribuição de cada um para a sua geração o que será definido por eles para vigor por períodos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais.

Parágrafo único. A Sociedade poderá levantar balanços intercalares ou intermediários em períodos semestrais, trimestrais ou menores, respeitadas as disposições legais, e distribuir os lucros apurados.

IX – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Ressalvados os quóruns legais obrigatórios para matérias específicas das Sociedades limitadas previstos na Lei nº 10.406/02 e os quóruns especiais previstos neste contrato, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios que detenham e representem a maioria absoluta das quotas do capital social, ou seja, metade mais um, valendo cada quota um voto.

Parágrafo primeiro. As deliberações serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais ficarão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.




Certifico o registro sob o nº 1.101.081/24-7 em 25/04/2024 da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA., NIRE nº 35211374767, protocolado sob o nº SPN2439176290. Autenticação: válida para a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236927587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 12:56:24 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

40ª Alteração de Contrato Social da SMARAPD Informática Ltda.

Parágrafo segundo. As reuniões de sócios serão convocadas, instaladas e dar-se-ão de conformidade com as exigências legais para a Sociedade empresária, limitada.

Parágrafo terceiro. A Sociedade fica dispensada de manutenção do livro de Atas de Reuniões.

X - DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIA

Dando-se a falência ou dissolução de sócia ou o falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá ficando os sócios sobreviventes, obrigados a levantar um Balanço Patrimonial da Sociedade, dentro de trinta dias após o falecimento, e reunir em uma só conta, os haveres do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante, para serem entregues a quem de direito mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na Sociedade em substituição ao sócio falecido.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

É expressamente reconhecido aos sócios quotistas, representantes de mais de metade do capital social, respeitados os termos e as formalidades legais, o direito de promoverem a exclusão de sócio quotista que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social efetivada após reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, ou entre seus herdeiros e sucessores e os sócios remanescentes, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

XIV – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Sociedade e os casos não cobertos pelo contrato social são regidos pelas disposições próprias da Lei nº. 10.406/02 para as Sociedades limitadas e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76 e suas alterações posteriores, e a Sociedade publicará apenas os documentos que forem obrigatórios para as Sociedades limitadas conforme disposto na Lei nº. 10.406/02.



Certifico o registro sob o nº 1.101.081/24-7 em 25/04/2024 da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA., NIRE nº 35211374767, protocolado sob o nº SPN2439176290. Autenticação: validade da autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236927587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 12:56:24 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

40ª Alteração de Contrato Social da SMARAPD Informática Ltda.

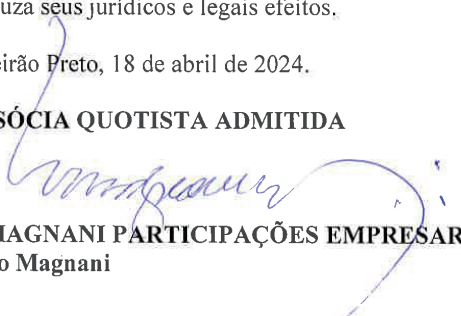
XV – DO FORO

Para dirimir judicialmente quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, nas situações que não puderem ser resolvidas por arbitragem conforme a Cláusula XIII acima.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, elaborado em 3 (três) vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Preto, 18 de abril de 2024.

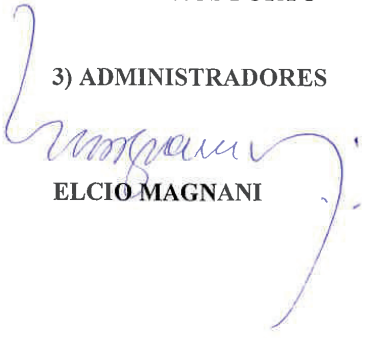
1) SÓCIA QUOTISTA ADMITIDA


p/ MAGNANI PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Elcio Magnani

2) SÓCIO QUOTISTA QUE SE DESLIGA


JOSÉ CARLOS PORTO

3) ADMINISTRADORES


ELCIO MAGNANI


ERLON ANTÔNIO MAGNANI

Smaral40.docx



Certifico o registro sob o nº 1.101.081/24-7 em 25/04/2024 da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA., NIRE nº 35211374767, protocolado sob o nº SPN2439176290. Autenticação: validade a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236927587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 12:56:24 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, FASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



08592602092283.000016922-2

Rua Coronel Luiz Da Cunha 669 Vila Tibério - Ribeirão Preto - SP
Fone: 16-3625-1050

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatro, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 50.735.505/0001-72, com sede na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.050-100, com sua alteração e consolidação do registro nº 1.101.081/24-7, em sessão de 25/04/2024, devidamente registrada na JUCESP, certificado sob o registro nº 1.101.081/24-7, em sessão de 25/04/2024, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta serventia, em pasta própria sob nº 01/2024, juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida através da página da JUCESP, neste ato representada por seus Diretores, de acordo com a Cláusula VI e parágrafo único da respectiva alteração contratual: **ELCIO MAGNANI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 23/07/1947, filho de **Tulio Magnani** e de **Aparecida de Souza Magnani**, RG nº 3.782.930-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.181.228-04, residente e domiciliado na Rua José da Costa Melo, nº 432, Jardim Canadá, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.024-160 endereço eletrônico: **elcio@smarapd.com.br**, telefone: (16) 2137.9898 e **ERLON ANTONIO MAGNANI**, brasileiro, casado, diretor, nascido aos 12/06/1979, filho de **Elcio Magnani** e de **FRANK MARLON MERLI DE MORAES**, brasileiro, casado, diretor, nascido aos 11/02/1974, filho de **Sergio Carlos de Moraes** e de **Araci Merli de Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.956.520-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 183.200.568-29, residente e domiciliado à Rua Noboru Nisiyama, nº 20, apto. 83, Jardim Botânico, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; **DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente de desenvolvimento de sistemas, nascido aos 02/08/1969, filho de **José Aparecido de Oliveira** e de **Iran Bimato de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.886.862-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 081.429.698-07, domiciliado e residente nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, na rua Manoel de Macedo, 225, Jardim Piratininga, CEP 14030-560, telefone e endereço eletrônico não informado; **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente, nascido aos 12/02/1981, filho de **Manoel Ribeiro** e de **Talita Amelia Silveira Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.222.918-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 280.130.618-50, domiciliado e residente nesta cidade na rua Monte Alegre, 390, Bloco Campos, aptº 207, telefone e endereço eletrônico não informado **IVAN APARECIDO JULIO**, brasileiro, casado, gerente da unidade de dados variáveis, RG nº 41.106.896-9-SSP/SP, CPF/MF nº 344.849.288-41, domiciliado e residente em Barrinha, desde Estado, na Rua Carlos Bombonato, 800, Jardim Paulista, a quem conferem os poderes especiais e tão somente eles, para representar a sociedade **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE INDEPENDENTE DE ORDEM DE NOMEAÇÃO**, perante qualquer autoridade ou entidade pública federal, estadual, municipal ou autarquia, inclusive perante Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, neles podendo requerer, alegar, concordar, solicitar e retirar quaisquer certidões, pagas taxas, contribuições ou emolumentos, receber quitação e assinar tudo o que preciso for; representar perante autoridades ou entidades públicas ou privadas, podendo participar de licitação, podendo recolher contratos, bem como participar de qualquer espécie ou modalidade de licitação, podendo recolher caução, retirar editais, apresentar documentos e propostas para participar de sessões públicas

Procuração que faz: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

1º Traslado Livro número 35 Página(s) 121/122

RIBEIRAO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRAO PRETO
LEONARDO MUNARI DE LIMA

Kennedy Leandro Muniz Pinto
RG 24.153.905-5/SP
Oficial Substituto
Ribeirão Preto - 2º Subdistrito

SAIBA M - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

habilitação e julgamento da documentação e das propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar as respectivas atas, propostas, avaliações e visitas técnicas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recursos, prestar informações, declarações, apresentar documentos, por mais especiais que sejam, desde que relacionados com o cumprimento dos poderes aqui expressos. OUTROSSIM, confere amplos poderes para admitir e demitir empregados, fixando-lhes salário e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive carteiras profissionais, registros, baixa e alterações, rescisão contratual, representação e negociação no sindicato, bem como ser preposto em fiscalizações ou em quaisquer outros atos; emitir e assinar relatórios fiscais, FGTS, ajuizar e acompanhar processos, transigir, desistir, fazer acordos, assinar termos, firmar compromissos, pagar ou receber importâncias, dar e receber quitação; nomear prepostos para agir perante o Ministério do Trabalho, bem como, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad-judicia" e "et-extra", para o Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; confere ainda poderes tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante junto ao junto ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil e suas Secretarias, Delegacia da Receita Federal e Sindicato da Classe; enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, ficando uma cópia arquivada nesta serventia em pasta própria de nº 27. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida em voz alta e aceita, achando-a em tudo conforme, assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Eu,(as.) (Kennedy Leandro Muniz Pinto), Oficial Substituto, a lavrei e subscrevi.(a.)ELCIO MAGNANI // ERLON ANTONIO MAGNANI // legalmente selada. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, (Kennedy Leandro Muniz Pinto), Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 179,86. Ao Estado: R\$ 51,12. A SEFAZ: R\$ 34,98, Ao Iss: 3,84. Ao Registro Civil: R\$ 9,47. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 12,34. À Santa Casa: R\$ 1,80, Ao MP: 8,63. Total: R\$ 302,04. Selos recolhidos por verba, guia número 191/2024.

Em Testemunho da verdade.

Kennedy Leandro Muniz Pinto
Oficial Substituto

Kennedy Leandro Muniz Pinto
RG 24.153.905-5/SP
Oficial Substituto
Ribeirão Preto - 2º Subdistrito



1152461TR0000000167961249

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Kennedy Leandro Muniz Pinto, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 15:45:30 GMT-03:00, CNS: 11.524-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2820575533

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
IVAN APARECIDO JULIO

1º HABILITAÇÃO
20/08/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/06/1985, SERTÃOZINHO, SP

4a DATA EMISSÃO
21/06/2024

4b VALIDADE
21/06/2034

ACC.

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
41106896 SSP SP

4d CPF
344.849.288-41

5 Nº REGISTRO
03366026520

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GONCALVES ROBERTO JULIO

ODETE FRAZAO JULIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		21/06/2034	
A1 			
B 		21/06/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

SIGNADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91255420662
SP025194843

LOCAL
BARRINHÁ, SP

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DDMM/AAAA/YYFech/Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date/DDMM/AAAA/YYFech de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date/DDMM/AAAA/YYFech de Validade – 4c. 4c. Documento Identidade / Identity Document – Issuing Authority – 5. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo – 6. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro – 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 8. Filiação / Filialição – 12. Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar

```
I<BRA033660265<203<<<<<<<<<<<  
8506302M3406212BRA<<<<<<<<<<8  
IVAN<<APARECIDO<JULIO<<<<<<<<
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.735.505/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SMARAPD INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMARAPD	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AURORA	NÚMERO 446	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 14.050-100	BAIRRO/DISTRITO VILA TIBERIO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KIOSHI.OSSODA@SMARAPD.COM.BR	TELEFONE (16) 2111-9898/ (16) 2137-9898
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **15:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMARAPD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 50.735.505/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:35 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **2A3F.BD59.5C36.5F6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.735.505/0001-72
Razão Social: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R AURORA 446 / VILA TIBERIO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010401020387636565

Informação obtida em 09/01/2025 17:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMARAPD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.735.505/0001-72

Certidão nº: 60332167/2024

Expedição: 03/09/2024, às 08:06:51

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMARAPD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.735.505/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.735.505

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63059295

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/12/2024 09:54:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.735.505/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120956226-88

Data e hora da emissão 26/12/2024 14:10:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SMARAPD INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 50.735.505/0001-72

Inscrição Municipal: 3578701

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:11h do dia 26/12/2024 - Código de controle: 3695569



10/01/2025

0083033099

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 7872449****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083033099





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DA FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref: CONTRATO Nº 172/2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **SMARAPD Informática Ltda.**, com sede na Rua Aurora nº 446, Bairro Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72, prestou no exercício de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ nº 56.024.581/0001-56, com sede à Praça Barão do Rio Branco S/Nº, Centro, Ribeirão Preto/SP, o serviço de emissão e montagem de carnês de IPTU, ISSQN, Taxas, Boletos e Notificações, nas condições abaixo especificadas:

Carnês de IPTU:

Carnês com até 22 lâminas, sendo capas, contracapas e demais lâminas com impressão monocromática (preto e branco) produzidas em papel branco 75g. Tamanho 9,8 x 21 cm.

Quantidade produzida: 330.637

Carnês de Iss e Taxas:

Carnês com até 15 lâminas, sendo capas, contracapas e demais lâminas com impressão monocromática (preto e branco) produzidas em papel branco 75g. Tamanho 9,8 x 21 cm.

Quantidade produzida: 17.370

Boletos de Taxas:

Boletos em formato A4 (297mm X 210mm) e produzidas em papel branco 75g.

Quantidade produzida: 79.543

Cartas de Notificação:

Cartas em formato A4 (297mm X 210mm) e produzidas em papel branco 75g.

Quantidade produzida: 730

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Os serviços acima prestados foram faturados em duas duplicatas: 5771 e 5547.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2024.

MARCOS FURQUIM
Cargo: Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários
RG Nº 15.979.981 SSP/SP
CPF Nº 071.641.058-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

Contratante:

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Endereço: Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62 – Centro – Ourinhos/SP –

CEP 19.900-900

CNPJ: 53.415.717/0001-60

Contratada:

SMARAPD Informática Ltda

Endereço: Rua Aurora nº 446, Bairro Vila Tibério - Ribeirão Preto/SP – Cep: 14050-

100

CNPJ: 50.735.505/0001-72

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa acima citada prestou no exercício de 2024, os serviços de emissão e montagem de **Carnês de Tributos e Carnês Eletrônicos**, nas condições abaixo especificadas e produzidos em papel certificado FSC (Forest Stewardship Council®):

Carnês de Tributos (Iptu/Iss/Taxas):

Carnês com até 21 lâminas, sendo capas, encartes e contracapas impressas com arte gráfica e em papel couche fosco 115g e demais lâminas com impressão monocromática (preto e branco) produzidas em papel branco 75g. Tamanho 99mm x 210mm.

Quantidade produzida: 66.334

Envio Eletrônicos de Carnês:

Envio via e-mail de documentos de arrecadação/cobrança, anexado em formato pdf e com personalização do conteúdo. A ferramenta utilizada dispõe de portal de acompanhamento de entrega dos e-mails. Foi disponibilizado um canal para cadastramento de contribuintes que optaram pelo recebimento do carnê digital

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos.

Os serviços acima prestados foram faturados em três duplicatas: 13801, 14244 e 15641.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone ou comprometa sua idoneidade.

Ourinhos, 15 de outubro de 2024

VAGNER DA SILVA Assinado de forma digital
por VAGNER DA SILVA
OLIVEIRA:303331 OLIVEIRA:30333115805
15805 Dados: 2024.10.15
13:06:49 -03'00'

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA
Gerência de Gestão Tributária

CPF nº 303.331.158-05

Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 2025.

**À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP
Divisão de Compras, Licitações e Contratos
Dispensa de Licitação nº: 01/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Confeção de Carnês para recolhimento dos Tributos Municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO, em Atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

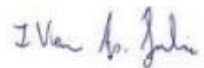
DECLARAÇÃO CONJUNTA

SMARAPD Informática Ltda, CNPJ/MF Nº 50.735.505/0001-72, sediada a Rua Aurora nº 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,



**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 50.735.505/0001-72
IVAN APARECIDO JÚLIO
GERENTE DA UNIDADE DE DADOS VARIÁVEIS
RG Nº 41.106.896-9/SSP-SP
CPF nº 344.849.288-41**

50735505/0001-72
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Rua Aurora, 446
Vila Tibério - CEP 14050-100
RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Aurora, 446 | CEP 14050-100 | Ribeirão Preto/SP



(16) 2111-9898



smarapd.com.br



smarapd



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 50.735.505/0001-72

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação BAIXADA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 14/10/2020, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
28/04/1993	30/08/1996	Ativo
31/08/1996	13/10/2020	Baixado
14/10/2020	Atual	Baixado

(O estabelecimento na situação de BAIXA é considerado não inscrito no Estado para todos os fins, e os efeitos legislativos, administrativos e tributários são exatamente os mesmos daqueles sem inscrição)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no [sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br).

Data e hora de emissão: 04/11/2024 14:08:00

Código de controle da certidão: f768cc85-84b5-476c-b077-a9a6924128c0



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SMARAPD INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 50.735.505/0001-72 Data Abertura:

Inscrição Municipal: 3578701

Endereço: RUA AURORA Nº 446

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: ELCIO MAGNANI

ERLON ANTONIO MAGNANI

MAGNANI PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:24h do dia 25/11/2024 - Código de controle: 3672570

Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP
Divisão de Compras, Licitações e Contratos
Dispensa de Licitação nº: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de Carnês para recolhimento dos Tributos Municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO, em Atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 50.735.505/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3578701

ENDEREÇO: Rua Aurora nº 446 – Vila Tibério - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.050-100

FONE: (16) 2137-9898

FAX: (16) 2137-9851

CONTATO: Leonardo Menezes

E-MAIL: lasercomercial@smarapd.com.br SITE: <http://www.smarapd.com.br>

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 5113-6

CONTA CORRENTE: 110046-7

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/INDICAÇÃO DE CONTATO:

NOME: Ivan Aparecido Júlio

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: casado

CARGO: Gerente da Unidade de Dados Variáveis

RG nº 41.106.896-9/SSP-SP

CPF nº 344.849.288-41

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Carlos Bombonato, 800, Jardim Paulista, Barrinha/SP – CEP: 14860-000

E-MAIL COMERCIAL: lasercomercial@smarapd.com.br

E-MAIL PESSOAL: ivan.julio@smarapd.com.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	18.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas deverão ser impressas em papel offset 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).	R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)	R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais)

Rua Aurora, 446 | CEP 14050-100 | Ribeirão Preto/SP



(16) 2111-9898



smarapd.com.br



smarapd

02	1.800	Unid.	Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm).	R\$ 0,71 (setenta e um centavos)	R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais)
Valos Total do Lote 01: R\$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais)					

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: conforme consta em edital.

Condições de Pagamento: conforme consta em edital.

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de

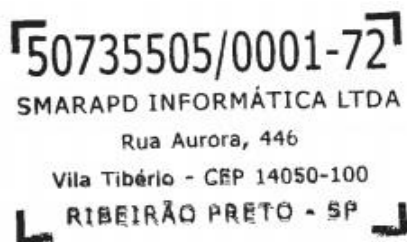
fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Ivan Ap. Júlio

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 50.735.505/0001-72
IVAN APARECIDO JÚLIO
GERENTE DA UNIDADE DE DADOS VARIÁVEIS
RG Nº 41.106.896-9/SSP-SP
CPF nº 344.849.288-41





Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

03/02/2025 16:03:10

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao e Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 33 até 33

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 3 de Fevereiro de 2025

296bc970-99b6-4d40-bf88-5233e38a74d6



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 13536/2024

Carla Jeanice Batista Silveira Sales, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na **confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLL/ISS - FIXO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **SMARAPD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, pelo valor global de **R\$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 13536/2024

05/02/2025 09:19:04

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao de Homologacao | Portaria comissao certificado 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13536/2024 os documentos de número 35 até 36

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 5 de Fevereiro de 2025

4ebf10b2-aa9b-4a4f-ad58-6ad84d654187

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo 0227/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de **contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para atendimento aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para o exercício de 2025;**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **EXPRESSO AMARELINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.887.139/0001-08, no valor total de **R\$ 132.880,80 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)** e **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.156.265/0002-63, no valor total de **R\$ 87.624,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 03 de fevereiro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na **confeção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLL/ISS - FIXO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, confeccionada de acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação da empresa **SMARAPAD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, pelo valor global de **R\$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

Capão Bonito, 03 de fevereiro de 2025.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO**REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 10855/2024**

Felipe Marques da Silva, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Rachão, Pedra nº 02, Cascalho Bruto e Pedra Bica Corrida, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os **lotes nº 01, 02, 03 e 04**, com proposta de **R\$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, a empresa licitante **ELETRO CENTRAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 60.122.306/0001-42**.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 04 de fevereiro de 2025.

Felipe Marques da Silva
- Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente –



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 025/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO, EQUIPE DE APOIO E DE PREGOEIROS - PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será integrada pelos seguintes membros:

Agentes de Contratação - Presencial Eletrônico e Dispensa de Licitação:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Equipe de Apoio:

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Cleusa Maria Ferreira Fernandes - RG nº 20.426.285

Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pregoeiros - Presencial e Eletrônico:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de S serviços Diversos

Art. 2º. A investidura dos membros inicia-se em 02/01/2025 e expirar-se-á em 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de janeiro de 2025.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



Certificado de Participação

IBRAP

Confere este certificado a

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Pela participação no CURSO: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Realizado em CAPAO BONITO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023

Coordenação

Participante

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA
OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS
CONTRATAÇÃO INTEGRADA / CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
DIÁLOGO COMPETITIVO
ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES - CONCORRÊNCIA / - PREGÃO / - LEILÃO / - CONCURSO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EFICIÊNCIA
SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: - GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES / - FORMALIZAÇÃO DOS ATOS E SANEABILIDADE
IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
AS FASES DO PROCESSO
ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS
COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS
REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES / ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES / DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES
CONTRATAÇÕES DIRETAS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INSTRUMENTOS AUXILIARES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ADITAMENTOS / - REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO / - GARANTIAS
ALOCÇÃO DE RISCOS
PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS
CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
DURAÇÃO DOS CONTRATOS / EXECUÇÃO DOS CONTRATOS / ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS / EXTINÇÃO DE CONTRATOS
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
PAGAMENTOS
NULIDADES DOS CONTRATOS
MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"
OFICINA PRÁTICA DE CASOS CONCRETOS DE DISPENSA E COMPRA DE VEÍCULO
CONSIDERAÇÕES FINAIS